

**DECRETO N.º 9.408**  
**DE 28 DE JULHO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.465.930,82 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.465.930,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2109.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	650.000,00
15.10.10.301.0070.2579.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE MEDIA E ALTA	100.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	250.000,00
15.10.10.302.0070.2552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	250.000,00
15.10.10.303.0034.2099.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	605.930,82
15.10.10.305.0062.2124.3.3.90.00	VIGILANCIA EM SAUDE	100.000,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	510.000,00
TOTAL		2.465.930,82

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 2.465.930,82 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados aos Código de Aplicação 300.0005 (PAB-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE), 300.0007 (AFAB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA), 300.0019 (VIG-IST, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE), 300.0027 (MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 300.0704 (RECURSO ESTADUAL-AQUIS EQUIP MAT PERM-ATENÇÃO BAS 01), 300.0705 (RECURSO ESTADUAL-AQUIS EQUIP MAT PERM-SAÚDE MENTAL 01) e Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados) relacionados ao Código de Aplicação 100.0054 (PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de julho de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de julho de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento